



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 004/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
PARTICIPAÇÃO DE LIVRE CONCORRÊNCIA e EXCLUSIVA DE ME, EPP E
SOCIEDADES COOPERATIVAS)

1 – PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de execução de empreitada por preço unitário, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Ato da Presidência nº 161, de 17 de dezembro de 2015 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, todas combinadas com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, representada pelo Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelas Portarias da Presidência nº 20, de 1º de fevereiro de 2017, nº 245, de 18 de setembro de 2017, e nº 56/2018, de 23 de abril de 2018, tendo como objetivo a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as características e especificações constantes no ANEXO I**, e nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão, na forma Presencial, realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, sito na Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, iniciando-se no dia 20 de junho de 2018, às 09:00h. Todas



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília – Distrito Federal.

O **Pregão, na forma Presencial**, será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, através das Portarias da Presidência nº 20, de 1º de fevereiro de 2017, nº 245, de 18 de setembro de 2017 e nº 56/2018, de 23 de abril de 2018.

2 – DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, conforme especificado no **Anexo I** deste Edital.

2.2 - Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, ficam fixados os percentuais de desconto mínimos (**Coluna B**) e os valores estimados anuais máximos (**Coluna C**) deste certame, conforme tabela abaixo:

Item	Especificações	Valor estimado Anual (R\$) sem desconto (Coluna A)	Percentual de Desconto mínimo (%) (Coluna B)	Valor estimado Anual máximo Deduzido o desconto (R\$) (Coluna C)
1	Passagens Aéreas Nacionais	130.000,00	5,30%	123.110,00
2	Passagens Aéreas Internacionais	40.000,00	5,30%	37.880,00
3	Passagens Terrestres Nacionais	10.000,00	2,80%	9.720,00
4	Passagens Terrestres Internacionais	10.000,00	2,80%	9.720,00
	VALOR TOTAL	190.000,00		180.430,00

2.3 - A proposta que consignar percentuais de desconto mínimos inferiores e valores estimados anuais máximos superiores aos fixados no **item 2.2** e **Anexo I** deste Edital será desclassificada.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do **Item 1** deste certame todos os interessados que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.2 - Consoante estabelece o inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os **Itens 2, 3 e 4** deste certame são de **participação exclusiva** de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, estas últimas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.3 - Não poderão participar deste certame os interessados:

3.3.1 - Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3 - Que tenham sido punidas com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu ou com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada.

3.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, em virtude do pequeno vulto e da baixa complexidade do objeto licitado, o que permite a participação de vários licitantes no presente certame.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou de EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social primitivo e últimas alterações que dizem respeito ao atual quadro societário, objeto social e administrador(es) societário(s), devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição do(s) atual(is) administrador(es), tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste item;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1 - O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento oficial de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - O Procurador deve apresentar a procuração por instrumento público e, se particular (Modelo **Anexo II**), com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" ao "e" do item 4.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.1.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.4 - Será admitido apenas 01 (um) credenciado para cada licitante, sendo que o mesmo só poderá representar uma empresa.

4.1.5 - Aberta a sessão de processamento do pregão, o credenciado que se ausentar da sala sem a prévia e expressa autorização do Pregoeiro, terá a licitante por ele representada excluída do processo licitatório.

4.2 - A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração de enquadramento (vide **Anexo IX**) aos ditames do art. 3º da referida lei ou certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.U. do dia 22/05/2007.

4.3 - A identificação das microempresas, das empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas que disputarão o **Lote 01**, na sessão pública do pregão presencial, só deverá ocorrer após o encerramento dos lances.

4.4 - Os Documentos referentes ao Credenciamento deverão ser apresentados **fora dos envelopes** nº 01, 02 e 03, **devendo ser entregues diretamente ao Pregoeiro**, em original ou cópia autenticada.

4.5 - A falta da apresentação de qualquer documento de credenciamento poderá ser suprida, temporariamente, pelo fornecimento, via e-mail, de cópia do documento faltante, que deverá ser entregue em mãos do pregoeiro até a abertura dos envelopes. Por sua vez, o documento original deverá ser apresentado em até 48 horas, contadas do início do certame, para conferência com a cópia antes apresentada.

4.5.1 - Caso o representante da licitante não entregue o documento faltante para credenciamento, o mesmo será considerado ausente e seus envelopes serão acolhidos na forma do **item 4.6**.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.6 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes nº **01**, **02** e **03** relativos a este Pregão Presencial. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 – EDITAL

5.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

5.1.1 - ANEXO I – Especificação do Objeto e outras informações;

5.1.2 - ANEXO II – Modelo de Procuração para Credenciamento (**Entregar diretamente ao Pregoeiro**);

5.1.3 - ANEXO III – Modelo de Declaração de Idoneidade (**envelope nº 03**);

5.1.4 - ANEXO IV – Modelo de Declaração de Observância do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal (**envelope nº 03**);

5.1.5 - ANEXO V - Modelo de Declaração de Recebimento ou Acesso da Documentação (**envelope nº 03**);

5.1.6 - ANEXO VI-A e VI-B – Modelo de Proposta de Percentual de desconto e de Preço (**envelopes nº 01 e 02**);

5.1.7 - ANEXO VII – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**Entregar diretamente ao Pregoeiro**);

5.1.8 - ANEXO VIII – Declaração de inexistência de fato superveniente (**envelope nº 03**);



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.1.9 – ANEXO IX – Modelo de Declaração para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa (**Entregar diretamente ao Pregoeiro, quando solicitado**);

5.1.10 – ANEXO X – Minuta de Contrato.

5.2. - O presente **Edital de Pregão, na forma Presencial**, estará à disposição dos interessados no Protocolo Geral da Câmara Municipal, localizada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, nesta cidade e no site da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, www.cmfi.pr.gov.br.

5.3. - A retirada do Edital poderá ser feita a partir do dia útil seguinte ao da última publicação até o dia útil imediatamente anterior ao dia da realização da sessão pública para recebimento das propostas, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mediante assinatura do termo de recebimento.

5.4. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

6 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO E PREÇO E DA HABILITAÇÃO

6.1 – A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 03 (três) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

- CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Pregão Presencial nº 004/2018.

Envelope nº 01 – **“Proposta de Percentual de Desconto e Preço” – Item 1.**

Proponente: (Firma Social ou Denominação Social – CNPJ)

e/ou

- CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Pregão Presencial nº 004/2018.

Envelope nº 02–**“Proposta de Percentual de Desconto e Preço” - Itens 2, 3 e 4.**

Proponente: (Firma Social ou Denominação Social – CNPJ)



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

e

- CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Pregão Presencial nº 004/2018.

Envelope nº 03 - "**Documentos de Habilitação**".

Proponente: (Firma Social ou Denominação Social - CNPJ)

7 – DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES DA(S) PROPOSTA(S) DE PERCENTUAL DE DESCONTO E PREÇO

7.1 - A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

7.1.1 - Utilização, preferencialmente, do Modelo de Proposta de Preço (**Anexos VI-A e VI-B**) que **deverá** ser impressa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em folhas preferencialmente em papel timbrado da empresa, com suas páginas numeradas sequencialmente e ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;

7.1.2 - Conter o percentual de desconto e o preço, em algarismos e por extenso, em moeda corrente do país para os preços, com 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismos e por extenso, o Pregoeiro decidirá a respeito, determinado a solução mais adequada à divergência encontrada;

7.1.3 - O percentual de desconto e o preço para o objeto deverão ser cotados de forma integral, neles já inclusos toda e qualquer incidência de impostos, taxas, tributos e todas as demais despesas ou custos necessários para a prestação de serviço objeto da presente licitação, bem como encargos fiscais e trabalhistas, previstos na legislação pertinente, exceto as Taxas de Embarque, a Remuneração do Agente de Viagem - RAV e outras taxas que, por força legal, estejam vigentes na data de aquisição das passagens;

7.1.4 - Consignar prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de realização da sessão de abertura do Pregão, encerrando-se sempre em dia útil;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.1.5 - Indicar firma ou denominação social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato.

7.2 - Caso o prazo de que trata o subitem **7.1.4** não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceite.

7.3 - Poderá ser desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes.

7.4 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8.2 - O Envelope nº 02 – “Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de Habilitação Jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento neste Pregão (**item 4.1**), não sendo necessária sua apresentação novamente;
- b) Declaração de idoneidade (**Anexo III**);
- c) Declaração de observância do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo IV**);
- d) Declaração de recebimento ou acesso da documentação (**Anexo V**);



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, posterior à emissão do Certificado de Inscrição em Cadastro de Fornecedores no setor público, **se apresentado para habilitação (Anexo VIII).**

8.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Previdência Social e à Dívida Ativa da União ou outra prova equivalente, na forma da lei (Secretaria da Receita Federal);
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) Certificado de Regularidade - FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou liquidação judicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo cartório distribuidor da Sede da pessoa jurídica.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

8.3.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de **registro cadastral** para participar de licitações junto à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

8.3.2 - As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, por ocasião da participação no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.2.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas, as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9 - DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO E PREÇO E DA HABILITAÇÃO

9.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, iniciar-se-á o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Após os respectivos credenciamentos, será iniciada a sessão pública de processamento do pregão, momento em que as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo do **Anexo VII** deste Edital, sob pena de desclassificação do certame. Entregarão, em seguida, em envelopes separados e lacrados, a proposta de Percentual de Desconto e Preços e os documentos de habilitação.

9.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Percentual de Desconto e Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2.2 - A Proposta não poderá ter percentuais de descontos inferiores aos percentuais mínimos e valores superiores aos valores máximos, por item, estipulados no item **2.2** deste Edital, sob pena de desclassificação do certame.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações, prazos e condições deste Edital.

9.3.1 - Serão desclassificadas as ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes ou com valor manifestadamente inexequível.

9.3.2 - Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de valores ou de quaisquer outras condições oferecidas.

9.3.3 - A competição se dará pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, tomando como base aquele lançado pelo licitante na Proposta de Percentual de Desconto e de Preço (**Anexos VI-A e VI-B**).



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.4 - O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.5 - As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

- a) Primeiramente, a proposta de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM** e as que lhe forem inferiores em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) propostas com os percentuais na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os maiores percentuais, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos percentuais, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de **MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM** e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de percentuais.

9.7 - Os lances deverão ser formulados em valores crescentes, superiores à proposta de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, observada a redução mínima entre os lances, de acordo com o fixado pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

9.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior percentual com vistas à elevação do percentual.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.12 - Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do maior percentual oferecido, decidindo motivadamente a respeito.

9.13 - Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa em até 5% (cinco por cento) inferior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) solicitação pelo Pregoeiro da declaração de enquadramento (vide **Anexo IX**) aos ditames do art. 3º da referida Lei Complementar 123/2006 ou certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.U. do dia 22/05/2007;

b) a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta superior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

c) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa mais bem classificada, na forma da letra anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de percentuais apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

f) na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.14 - Considerada aceitável a oferta de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, por conseguinte, se obterá o **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será consignado na planilha de lances, para os fins contratuais. Em seguida, será aberto o envelope de documentos de habilitação.

9.15 - Eventuais falhas, dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.16.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação.

9.16.2 - Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será declarada inabilitada.

9.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior percentual de desconto, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.19 - A proposta será ajustada com base na oferta final vencedora do certame e encaminhada ao Pregoeiro, para fins de emissão do contrato.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos e extração de cópias as suas expensas.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita à empresa que apresentar o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO e MENOR PREÇO POR ITEM**, depois de finalizada a etapa de lances e a negociação.

11 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO

11.1 – O Contrato deste certame terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

11.2 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 - Após a assinatura do contrato, o objeto será requisitado por demanda, cujo atendimento deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do recebimento, pela empresa vencedora, da "Requisição de Passagens" emitida pela Câmara Municipal, através do endereço eletrônico (E-MAIL) indicado pela empresa contratada, correndo por conta do contratado todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviço, exceto as Taxas de Embarque, a Remuneração do Agente de Viagem - RAV e outras taxas que, por força legal, estejam vigentes na data de aquisição das passagens.

11.4 - O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias pela Câmara Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital e na proposta.

11.5 - O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo necessário ao atingimento de sua finalidade, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6 - O serviço será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após as verificações necessárias e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.6.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

11.8 – Os prazos previstos nesta contratação, decorrentes deste procedimento, poderão ser prorrogados, dependendo de justo motivo e de solicitação apresentada antes do seu término.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1 – O pagamento será feito na forma constante na Cláusula Quarta da “MINUTA DE CONTRATO” – **ANEXO X** deste Edital.

12.2 - As despesas decorrentes deste pregão, no exercício financeiro de 2018, serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

a) SETOR POLÍTICO: 01.01.01.031.0001.2001.339033.1001.0100 – Passagens para o País e 01.01.01.031.0001.2001.339033.1001.0200 – Passagens para o exterior;

b) SETOR ADMINISTRATIVO: 01.02.01.031.0001.2003.339033.1001.0100 – Passagens para o País e 01.02.01.031.0001.2003.339033.1001.0200 – Passagens para o exterior.

12.2.1 - Os pagamentos decorrentes do objeto deste pregão, nos exercícios seguintes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

13 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

13.1 – Os valores (por serem referenciais) e percentuais de desconto pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerão reajustes.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Contrato, conforme minuta constante nos **ANEXO X**.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

14.1.1 - Se no ato da assinatura do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o Débitos Trabalhistas, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o **subitem 14.1.1**, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 14.1.1** ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

14.3 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.4 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu e demais veículos utilizados para divulgação deste ato convocatório.

14.5 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens **9.11 a 9.19** e **10.1 a 10.6** deste ato convocatório.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

15.2 - O licitante que incorrer em infração administrativa no decorrer do procedimento licitatório estará sujeito, ainda, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global anual fixado para a licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação assumida pelo licitante, tais como, a assinatura do contrato fora do prazo.

III. multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor global anual fixado para a licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não assinatura do contrato;
- b) não entrega de documentação exigida para o certame ou assinatura do contrato;
- c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura do contrato;
- d) não manutenção da proposta e/ou lances ofertados;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal.

15.3 - As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.4 - As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 - C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

15.5 - As sanções previstas nos incisos do item **15.2** poderão ser aplicadas cumulativamente.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

15.6 - Após a assinatura do contrato, a licitante contratada estará sujeita às penalidades fixadas na cláusula específica da minuta do Contrato – **ANEXO X** - do presente instrumento convocatório.

16 - DAS GARANTIAS

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia de proposta como condição para habilitação nesta licitação.

16.2 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2 - A participação do licitante neste Pregão implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria, sob as quais se submete.

17.3 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3.1 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipes de Apoio e pelos licitantes presentes.

17.3.2 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

17.3.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Secretaria da Câmara Municipal por um período de 30 (trinta) dias, após a celebração do contrato. Transcorrido este prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão destruídos.

17.5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 24 horas anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.7 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.8 - São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação de serviço objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere à Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

17.9 - A presente licitação não importa necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação, sem qualquer ônus para a Câmara, exceto as Taxas de Embarque, a Remuneração do Agente de Viagem - RAV e outras taxas que, por força legal, estejam vigentes na data de aquisição das passagens.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

17.10 – A anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, salvo pelo que houver sido executado até a data em que a nulidade for declarada, nas condições do parágrafo único do artigo 59, da Lei 8.666/93.

17.11 – O contrato firmado com a Câmara Municipal não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem autorização prévia da **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

17.12 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.13 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.14 – Quaisquer dúvidas, porventura existentes, sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Travessa Oscar Muxfeldt, 81 – centro- CEP 85851-490 – Telefone (45) 3521-8100 (Waldecir) ou pelo email: waldecir@fozdoiguacu.pr.leg.br.

17.15 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, 04 de junho de 2018.

ROGÉRIO JORGE DOS SANTOS FERREIRA DE QUADROS

Presidente



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 004/2018. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E OUTRAS INFORMAÇÕES

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Constitui objeto do presente deste certame a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as características e especificações constantes deste ANEXO.**

2 - MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação é necessária para fazer face aos gastos com passagens aéreas e terrestres dispendidas nos deslocamentos para fora do Município dos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, seja para representar este Poder Legislativo Municipal, como para aperfeiçoamento, objetivando o melhor desenvolvimento de suas atividades legislativas regimentais. Também, é necessária para atender os gastos de passagens aéreas e terrestres dispendidas pelos servidores da Câmara Municipal, quando autorizada a participação dos mesmos em cursos, seminários, congressos e afins, para receberem treinamento e capacitação, realizada fora do Município, objetivando o melhor desenvolvimento de suas funções legais, em benefício último dos munícipes.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS MÁXIMOS

Item	Especificações	Valor estimado Anual (R\$) sem desconto (Coluna A)	Percentual de Desconto mínimo (%) (Coluna B)	Valor estimado Anual máximo Deduzido o desconto (R\$) (Coluna C)
1	Passagens Aéreas Nacionais	130.000,00	5,30%	123.110,00
2	Passagens Aéreas Internacionais	40.000,00	5,30%	37.880,00
3	Passagens Terrestres Nacionais	10.000,00	2,80%	9.720,00
4	Passagens Terrestres Internacionais	10.000,00	2,80%	9.720,00
	VALOR TOTAL	190.000,00		180.430,00

Além das especificações acima, os serviços deverão ser prestados, obrigatoriamente, com a inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos, exceto as Taxas de Embarque, a Remuneração do Agente de Viagem - RAV e outras taxas que, por força legal, estejam vigentes na data de aquisição das passagens.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 004/2018

ENTREGAR FORA DO ENVELOPE DIRETAMENTE AO PREGOEIRO

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº , com sede na , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,.....



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 004/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, instaurado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 004/2018

*MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 004/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO (documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, instaurado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI-A – AMPLA CONCORRÊNCIA PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 004/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO E PREÇO INICIAL (Documento obrigatório – envelope nº 01)

REF: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 004/2018-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, estabelecida na _____, no bairro _____, no Município de _____, no Estado de _____, no n.º _____, na Prefeitura sob o n.º _____ e no Estado sob o n.º _____, CNPJ n.º _____, telefone n.º (____) _____ e e-mail _____, pela presente e consoante as especificações técnicas contidas no Edital, vem propor os valores abaixo para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as características e especificações constantes no ANEXO I do Pregão, na forma Presencial, nº 004/2018**, conforme segue:

Item	Especificações	Valor estimado Anual (R\$) sem desconto (Coluna A)	Percentual de Desconto mínimo (%) (Coluna B)	Valor estimado Anual máximo Deduzido o desconto (R\$) (Coluna C)
1	Passagens Aéreas Nacionais	130.000,00		
	VALOR TOTAL	130.000,00		

O **PREÇO GLOBAL** apresentado na presente proposta é de R\$ _____ (valor por extenso). (**Valor Total da Coluna "C"**)



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Nesta proposta de percentual de desconto e preço estão considerados obrigatoriamente:

- a) Percentuais de desconto em algarismos e valores em moeda corrente nacional, ambos com no máximo duas casas decimais;**
- b) O atendimento às especificações detalhadas do objeto, consoante Anexo I deste Edital;**
- c) inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como despesas com custo, transporte e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos, exceto as Taxas de Embarque, a Remuneração do Agente de Viagem - RAV e outras taxas que, por força legal, estejam vigentes na data de aquisição das passagens.**
- d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão, na forma presencial.**

Esta empresa declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL retro citado.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VI-B - EXCLUSIVA DE ME,
EPP E SOCIEDADES COOPERATIVAS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 004/2018**

MODELO DE PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO E PREÇO INICIAL

(Documento obrigatório – envelope nº 02)

REF: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 004/2018-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, estabelecida na _____, no bairro _____, no Município de _____, no Estado de _____, no n.º _____, na Prefeitura sob o n.º _____ e no Estado sob o n.º _____, CNPJ n.º _____, telefone n.º (____) _____ e e-mail _____, pela presente e consoante as especificações técnicas contidas no Edital, vem propor os valores abaixo para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as características e especificações constantes no ANEXO I do Pregão, na forma Presencial, nº 004/2018**, conforme segue:

Item	Especificações	Valor estimado Anual (R\$) sem desconto (Coluna A)	Percentual de Desconto mínimo (%) (Coluna B)	Valor estimado Anual máximo Deduzido o desconto (R\$) (Coluna C)
2	Passagens Aéreas Internacionais	40.000,00		
3	Passagens Terrestres Nacionais	10.000,00		
4	Passagens Terrestres Internacionais	10.000,00		
	VALOR TOTAL	60.000,00		

O **PREÇO GLOBAL** apresentado na presente proposta é de R\$ _____ (valor por extenso). **(Valor Total da Coluna "C", correspondendo ao somatório dos itens que a empresa irá participar)**



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Nesta proposta de percentual de desconto e preço estão considerados obrigatoriamente:

- a) Percentuais de desconto em algarismos e valores em moeda corrente nacional, ambos com no máximo duas casas decimais;**
- b) O atendimento às especificações detalhadas do objeto, consoante Anexo I deste Edital;**
- c) inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como despesas com custo, transporte e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos, exceto as Taxas de Embarque, a Remuneração do Agente de Viagem - RAV e outras taxas que, por força legal, estejam vigentes na data de aquisição das passagens.**
- d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão, na forma presencial.**

Esta empresa declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL retro citado.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 004/2018

ENTREGAR FORA DO ENVELOPE DIRETAMENTE AO PREGOEIRO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(documento obrigatório que deverá ser apresentado na fase posterior ao credenciamento, diretamente ao Pregoeiro)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, declara que cumpre integralmente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 004/2018

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE (documento obrigatório)

À

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Pregão nº 004/2018

Prezado pregoeiro.

A proponente abaixo assinada, para fins de participação no Pregão Presencial 004/2018, instaurado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, declara, na forma e sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral anexo, que venham a impossibilitar a sua habilitação na concorrência, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 004/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA
(Entregar diretamente ao Pregoeiro, quando solicitado)**

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ou sociedade cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/2006. Diante disto, requer os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para participar do certame.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da proponente

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 004/2018

MINUTA DO CONTRATO Nº/2018

A **Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, inscrita no MF, com CNPJ nº 75.914.051/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, _____, CPF/MF sob o nº _____ no uso das atribuições legais, daqui em diante designado meramente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no MF, com CNPJ nº _____ com sede na cidade de _____, Estado do _____, situado na rua _____, _____, CEP: _____, representada por seu sócio gerente (ou procurador legalmente constituído) _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o constante ao Pregão nº **004/2018** e seus Anexos, ao qual se acham vinculadas, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais**, para suprir as necessidades da

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro – Foz do Iguaçu/PR – 85.851-490 – Telefone (45) 3521-8100



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em regime de execução de empreitada por preço unitário, de acordo com as condições fixadas no Edital e seus Anexos. (Esta cláusula poderá ser ajustada de acordo como o resultado da licitação).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES –

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros, independente de culpa ou dolo.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 1) Solicitar a emissão das passagens, indicando data, horário de embarque e desembarque, local de origem e destino; caso necessário, deverá solicitar à **CONTRATADA** a indicação dos horários e, posteriormente, confirmar a aceitação da indicação da **CONTRATADA**;
- 2) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
- 3) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- 4) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 5) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;
- 6) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 7) Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;
- 8) Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da **CONTRATADA**, em conformidade com a legislação.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 1) Fornecimento de passagens aéreas, solicitadas pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do recebimento, pela Empresa, da "Requisição de Passagens" emitida pela Contratante, através do endereço eletrônico (E-MAIL) indicado pela empresa **CONTRATADA**;
- 2) Marcação de passagens, inclusive de retorno, nos horários estabelecidos pela **CONTRATANTE**;
- 3) Assessoramento para definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada das aeronaves, bem como também das tarifas promocionais à época da retirada dos bilhetes;
- 4) Apresentação de tabelas e/ou listas de preços unitários vinculados a todas as companhias aéreas e respectivas taxas de embarque e seguro, expressando os valores de ida e volta;
- 5) Apresentação de percentual de desconto sobre os valores das passagens adquiridas;
- 6) Utilização obrigatória de tarifas promocionais sempre que as condições de emissão permitirem;
- 7) O valor da tarifa a ser considerado será aquele praticado pelas concessionárias aéreas aos usuários privados, inclusive quando às tarifas promocionais;
- 8) A **CONTRATADA** se obriga a repassar à **CONTRATANTE** todas as promoções, descontos e vantagens efetuadas pelas companhias, assegurando-se a obtenção de passagens e bilhetes com tarifas mais vantajosas para a Administração Pública. A constatação de que a **CONTRATADA** não repassou descontos ou promoções, emitindo passagens e bilhetes em tarifas superiores, implicará na aplicação de sanções;
- 9) Não será admitida a cobrança de quaisquer outras taxas, à exceção de Taxas de Embarque, da Remuneração do Agente de Viagem - RAV e de outras taxas que, por força legal, estejam vigentes na data de aquisição das passagens;
- 10) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO PERCENTUAL DE DESCONTO E DO REAJUSTE - Pela prestação do serviço contratado, fica(m) avençado(s) o(s) valor(es) e percentual(ais) constante(s) abaixo: (Esta cláusula será ajustada de acordo com o resultado da licitação)

Item	Especificações	Valor estimado Anual (R\$) sem desconto (Coluna A)	Percentual de Desconto mínimo (%) (Coluna B)	Valor estimado Anual máximo Deduzido o desconto (R\$) (Coluna C)
1	Passagens Aéreas Nacionais	130.000,00		
2	Passagens Aéreas Internacionais	40.000,00		
3	Passagens Terrestres Nacionais	10.000,00		
4	Passagens Terrestres Internacionais	10.000,00		
	VALOR TOTAL	190.000,00		

(Esta cláusula será ajustada de acordo com o resultado da licitação)

Parágrafo Primeiro – O valor das taxas de embarque, da Remuneração do Agente de Viagem - RAV e de outras taxas que, por força legal, estejam vigentes na data de aquisição das passagens, serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo – A critério da **CONTRATANTE**, durante o prazo de vigência do presente instrumento, os valores constantes do *caput* poderão sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), consoante estabelece o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, em até quinze dias, contados da data do recebimento definitivo dos serviços deste contrato, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas as condições para a liberação dos valores.

Parágrafo Primeiro – No texto da nota fiscal, ou da nota fiscal/fatura, deverão constar, obrigatoriamente, o passageiro, o trecho, as taxas, os preços dos serviços e o desconto aplicado.

Parágrafo Segundo – A nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, só será paga após o recebimento, conferência e atestação da **CONTRATANTE**.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Terceiro - Havendo erro na nota fiscal, ou na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o pagamento será susinado até que a **CONTRATADA** tome as medidas saneadoras necessárias.

Parágrafo Quarto - O pagamento dos serviços somente será efetuado após a apresentação das respectivas certidões negativas do FGTS, do INSS, de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, bem como após a certificação da nota fiscal pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Parágrafo Quinto - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Parágrafo Sexto - Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada *pro rata tempore*.

Parágrafo Sétimo - Para a hipótese definida no Parágrafo anterior, a **CONTRATADA** fica obrigada a identificar de forma clara que se trata de valor pertinente a encargos originários de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO RECEBIMENTO - O objeto contratado deverá ser prestado em dia de expediente normal da **CONTRATANTE**, devendo ser certificado o recebimento pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** receberá provisoriamente os serviços prestados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fins de verificação de suas conformidades com as especificações e condições constantes deste instrumento, quando emitirá termo de recebimento provisório, de acordo com o artigo 73 II "a" da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta,



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

devendo ser substituídos no prazo necessário ao atingimento de sua finalidade, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo Terceiro – O recebimento definitivo dos serviços prestados será atestado pela **CONTRATANTE**, mediante termo de recebimento definitivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após as verificações necessárias e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Quinto - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – No caso de prorrogação do contrato, o(s) preço(s) (por serem referenciais) e percentual(ais) de desconto contratados não serão reajustados. (Este parágrafo será ajustado de acordo com o resultado da licitação).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros previstos para atender as despesas decorrentes do objeto deste, neste exercício financeiro de 2018, são os constantes na dotação orçamentária nº **01.01.01.031.0001.2001.339033.1001.0100 – Passagens para o País - Setor Político e 01.01.01.031.0001.2001.339033.1001.0200 – Passagens para o exterior – Setor Político; e 01.02.01.031.0001.2003.339033.1001.0100 - Passagens para o País - Setor Administrativo e 01.02.01.031.0001.2003.339033.1001.0200 – Passagens para o exterior - Setor Administrativo.**



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - Os pagamentos decorrentes do objeto deste contrato, nos exercícios seguintes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratual;

b) Pela inexecução total de qualquer das cláusulas deste Contrato, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa compensatória, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, a ser recolhida no Banco do Brasil, agência 0140-6 - C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

c) Pela inexecução parcial de qualquer das cláusulas deste Contrato, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), de forma proporcional à obrigação inadimplida, a ser recolhida no Banco do Brasil, agência 0140-6 - C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

Parágrafo Único - A inexecução total ou parcial do Contrato importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 (cinco) anos, contados da aplicação da sanção, consoante estabelece o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - A inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pelos motivos, na forma e com as consequências, previstos nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo instituto legal, salvo se houver motivo justificado, aceito pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Se a **CONTRATADA** não efetuar a entrega dos serviços no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do recebimento pela empresa **CONTRATADA** da requisição de passagens, ensejará, por sua culpa, a rescisão deste contrato.

Parágrafo Segundo - A rescisão deste contrato por culpa da **CONTRATADA** implicará a aplicação pela **CONTRATANTE** de multa, calculada de acordo com o disposto na **CLÁUSULA OITAVA**.

Parágrafo Terceiro - A multa aplicada por rescisão será cobrada mediante desconto em fatura, por ocasião do pagamento, em havendo créditos em favor da **CONTRATADA** ou a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** que terá prazo de 10 (dez) dias para depositar no Banco do Brasil, Agência 0140-6, conta 1.729-9, em nome da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis. As multas aplicadas, caso não recolhidas no prazo estipulado na notificação, serão inscritas na dívida ativa do Município, observados os procedimentos legais.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS TRANSFORMAÇÕES DA CONTRATADA E DA TRANSFERÊNCIA OU DA CESSÃO CONTRATUAL - Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial, previstas no art. 78, VI, da Lei nº 8666/93, o presente contrato poderá ser mantido com a **CONTRATADA**, ou cedido ou transferido, mediante prévia autorização por escrito e a critério da **CONTRATANTE** e desde que:

- I) a empresa **CONTRATADA** remanescente, ou a beneficiária da cessão ou transferência, demonstre possuir as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- II) a empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93;
- III) e não se verifique fraude a licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO - O presente contrato está vinculado ao edital do Pregão, na forma presencial, nº **004/2018**, e seus Anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, bem como as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES - A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

Parágrafo Único - Independentemente de transcrição, integram o presente contrato o Edital do PREGÃO, na forma presencial, nº **004/2018**, a documentação e a proposta comercial da **CONTRATADA**, no que estas não conflitarem com o edital e com o contrato.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONCORDÂNCIA - E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

CPF:

RG:

CPF: